



Número: 355/2023, 17-04-2023
60/2023
Data: 12/05/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
Câmara Municipal

EDITAL

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, no âmbito do processo n.º 52/DFI/2021 em curso nesta Câmara Municipal, notifica-se o **Sr. Hélder Fernando Gomes da Conceição**, na qualidade de ocupante ilegal do prédio, de propriedade municipal, sito no Baluarte de Santo Amaro ou Baluarte de S. Francisco – Rua Dom Pedro Dinis, entre os n.ºs 1 e 2 – Quinta da Água, União de Freguesias de Setúbal, em setúbal, do despacho da Senhora Vereadora Rita Pinheiro Carvalho de 17/11/2017, com competências delegadas pelo Despacho n.º 187/2021/GAP de 20/10, bem como da proposta que o motivou, datada de 24/09/2021, dando um prazo de **30 dias** para desocupação do imóvel atrás referido, procedendo à remoção de todos os bens que possam existir no seu interior, conforme cópia da proposta atrás referida, cuja cópia se anexa á presente notificação e da qual faz parte integrante. -----

--- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento Técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), da Divisão de Fiscalização (DIF), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. -----

--- Ainda, qualquer pedido de esclarecimento do âmbito Administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico: fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt -----

--- Cumpra-se, observando as formalidades legais, e passe-se a competente certidão. -----

--- Com os meus cumprimentos,

A Vereadora,
(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 58/2023/GAP de 27 de fevereiro)

Ana Rita Carvalho

/EM

ANEXO: cópia da Informação referida no texto.

NOTA: relativamente ao assunto em epígrafe, deverá fazer-se acompanhar da presente notificação.

Handwritten mark

OBI,52/DFI/2021,1, 24-09-2021

| | |
|------|--------------|
| Fis. | 356 |
| Data | 28/09/2021 |
| Ass. | [Assinatura] |

Concordo.
À consideração superior.

Elizabete Lisboa
24-09-2021 - 17:03:35

Concordo
À consideração superior

Ana Sofia Costa
08-11-2021 - 15:36:27

Câmara Municipal de Setúbal

Análise / Informação Técnica

Processo FIS N.º: 52/DFI/2021 (Anterior processo 25F/19)
Local: BALUARTE DE SANTO AMARO OU BALUARTE DE S. FRANCISCO - RUA DOM PEDRO DINIS, ENTRE OS NºS.1 E 2
Nome do Técnico: SARA CRISTINA DOMINGOS SIMOES
Unidade Orgânica: Núcleo de Fiscalização Urbanística
Data da informação: 2021/09/24

Concordo

O Diretor do DAF

09-11-2021

CONCORDO

Enviar p/ conhecimento
Chefe GAPRU - Arqt.ª Rita
Barreiro

Rita Pinheiro Carvalho
17-11-2021 - 10:21:22

A Vereadora
No uso da competência delegada
através do despacho 181/GAP
de 22/10/2021

Rita Carvalho

Parecer:

1. Verificações Administrativas

Trata o presente processo de uma ação de fiscalização por parte do Núcleo de Fiscalização Urbanística (NFU), na Rua Dom Pedro Denis – Quinta da Água, em Setúbal, solicitada pela Sr.ª Diretora do DURB. A mesma informa o seguinte: "(...) *Tratando de um imóvel municipal, com o historial descrito na informação anterior do Património, solicito a vossa melhor colaboração no sentido de se identificarem todos os processos antecedente e, um maior esforço, para que ocorram todos os procedimentos necessários à resolução do assunto (...)*".

Tendo em atenção as informações prestadas pelo Património, procurou-se na aplicação SAGA/OBP se existiria algum processo de fiscalização para o local em apreço, não se tendo detetado qualquer processo.

Através de informação técnica datada de 31/01/2019, foi proposto a elaboração de edital, a afixar no local nos sítios de costume, nos seguintes termos: "(...) **FAZ PÚBLICO QUE, ficam notificados os eventuais ocupantes do imóvel municipal sito na Rua Dom Pedro Denis – Quinta da Água, na União de freguesias de Setúbal, em Setúbal, que o município irá tomar posse do seu imóvel (Artigo Matricial n.º 5273 da União de Freguesias de Setúbal), pelo que, se torna necessário proceder à remoção de eventuais os bens que possam existir no seu interior, ficando, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 112 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 Janeiro, notificado, nos seguintes termos: (...)** Assim, na qualidade de possíveis donos de eventuais bens depositados em imóvel municipal sito na Rua Dom Pedro Denis – Quinta da Água, na União de freguesias de Setúbal, em Setúbal, para, no prazo de 30 dias úteis, a contar da afixação do presente edital, proceder à remoção dos mesmos, em conformidade com os Princípios Gerais do Direito. (...) Em caso de incumprimento do determinado

no presente edital, os eventuais bens existentes no interior do referido imóvel serão removidos e considerados perdidos a favor do estado e poderão ser destruídos sem direito a compensação (...)”.

Através de NIPG n.º 35514/20, é emitido parecer do Gabinete de Apoio Jurídico a informar o seguinte: *“(...) atendendo que Hélder Fernando Gomes da Conceição, ocupa ilicitamente um imóvel do património público Municipal, tendo realizado operações urbanísticas à revelia, somos da opinião, (...) que se proceda à notificação pessoal de Hélder Fernando Gomes da Conceição, residente na Av.º 22 de Dezembro, n.º 46, 1.º Dt.º na cidade de Setúbal, ou se a mesma se frustrar, no local que se encontra ilicitamente ocupado, para que no prazo de 30 dias úteis, proceda à desocupação do imóvel sito no Baluarte de Santo Amaro ou Baluarte de S. Francisco – Rua Dom Pedro Dinis entre os n.ºs 1 e 2 – Quinta da Água, União de Freguesias de Setúbal, Concelho e Distrito de Setúbal, com o artigo matricial n.º 5273 (...)*”.

2. Verificações no Local

Face ao tempo decorrido desde a última informação técnica (31/01/2019), efetuou-se deslocação técnica ao local no dia 23/09/2021, tendo-se constatado através de observação exterior que o imóvel permanece ocupado, dado se ter visualizado que um indivíduo saiu da habitação para o logradouro existente.



Foto 1

| | |
|------|------------|
| Fls. | 37 |
| Data | 25/09/2022 |
| Ass. | EF |



Foto 2

3. Conclusão

Face ao acima exposto, conclui-se que o imóvel permanece ocupado sem título habilitante, tratando-se assim de uma ocupação ilegal, pelo que o ocupante ilegal deverá retirar os seus bens móveis do imóvel Municipal, sob pena de os mesmos serem declarados perdidos a favor do Município. Findo o prazo sem que a ordem emanada tenha sido respeitada, poderá o Município recorrer às forças policiais para que coercivamente cesse a ocupação ilícita do imóvel camarário, sem prejuízo da eventual denúncia pela prática do crime de desobediência.

4. Proposta

Atendendo ao parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, **propõe-se a notificação pessoal ao Sr. Hélder Fernando Gomes da Conceição**, nos seguintes termos:

- 4.1. O Sr. Hélder Fernando Gomes da Conceição, fica notificado na qualidade de ocupante ilegal do prédio de propriedade Municipal sito no Baluarte de Santo Amaro ou Baluarte de S. Francisco – Rua Dom Pedro Dinis entre os n.ºs 1 e 2 – Quinta da Água, União de Freguesias de Setúbal, Concelho e Distrito de Setúbal, com o artigo matricial n.º 5273, **para no prazo de 30 dias (úteis), proceder à desocupação do imóvel atrás referido, procedendo à remoção de todos os bens que possam existir o seu interior;**